



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 469/2023

Rorainópolis – RR, 12 de Julho de 2023

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. R1
437/447 e 242/522

Em: 12/07/2023

Assessoria de Comunicação do Nascimento
Sec. Municipal de Gestão e Planejamento
Dec. P. nº 009/2021

**"INSTITUI COMO UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
BANDAS E FANFARRAS DE
RORAINÓPOLIS - A.B.F.R".**

Autora: Vereadora Francielle
Eusébio Munhoz Dias Novo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Município de Rorainópolis Instituir como Utilidade Pública a Fanfarra **FILHOS DA INDEPENDÊNCIA**, inscrita no CNPJ nº. 45.290.859/0001-10, como sede sita a Rua Luís Pereira, n.113, Centro, nesta cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, no âmbito do Município.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 12 de julho de 2023.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Rorainópolis